

EDITAL PROCSEL N.º 152/2018

REALIZA A DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, baixa o seguinte

EDITAL

- **Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2019, 1º semestre da FAE Centro Universitário.
- Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:
 - atualização e confirmação dos dados cadastrais;
 - II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
 - III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
 - V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.
- §1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu/vestibular, em Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Iniciar Matrícula.
- **§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso, de 26 a 29 de novembro de 2018, os seguintes documentos:
 - I. 01 (uma) foto 3x4;
 - II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);
 - III. Carteira de Identidade (documento original);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
 - V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;



- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO	
Compus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná	
Campus Curitiba	Sábados: 09h às 12h	Rua 24 de Maio, 155, Centro, Cumba, Parana	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 - Centro -	
Campus Araucana	Sábados: 09h às 12h	Araucária, Paraná	

- §4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.
- §5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE caso não possua o Registro Geral RG.
- **§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.
- §7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.
- §8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- §9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.
- **§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.
- **Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.



Curitiba, 26 de novembro de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1071626	ANA CAROLINA ROCHA
1072038	AURORA VITÓRIA FERREIRA ALVES
1072407	BRUNO LUIZ PABRIÇA SANTOS
1071783	DOMINGOS ANTONIO FERREIRA NETO
1071525	HENRIQUE FRANCO NETTO BERTON DA COSTA
1072552	JOÃO VICTOR DA ROCHA BASTOS TEIXEIRA
1072622	JULIANO LOBO MILESTETE
1071904	KEVENS ALEXIS
1071578	LEONARDO JOSAPHAT BUTENES
1072424	LUCAS DE SOUZA CARDOSO
1072515	MALU YAMASAKI PISSOLATTO
1072306	MARIA ALICE GARCIA DE SOUZA
1072133	MARIA CAROLINE LOPES FERNANDES SILVA
1072394	MARLON GABRIEL LIPINSKI RAMOS
1072501	MAURO AUERSWALD MUNHOZ
1072293	NOUR HENE BARK
1071675	PROCORIO MOREIRA JUNIOR
1071902	RAFAEL RODRIGUES KUHNEN
1072440	RUI MIGUEL SÁ SILVA
1072236	THIAGO BOSCARDIN DALPRÁ
1072402	THOMAZ KRAVISKI



CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1072289	AMANDA ALVES DÔLIVEIRA
1072499	CLAYSSOM DOS SANTOS LIMA
1072393	MARCOS BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA



CAMPUS ARAUCÁRIA

Anexo do Edital de Convocação

1071318	CLAUDIANE STAVITZKI
1072513	GABRYELE RODRIGUES AMURIM DE FRANÇA
1072517	GUSTAVO REZENDE DE LIMA